


BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015


ATIVO	NOTAS	2016	2015
CIRCULANTE	3.1	15.027.008,37	13.025.119,00
DISPONÍVEL	3.1.1	7.958.170,62	5.615.053,91
Caixa Fixo	3.1.1.a	3.394,71	195,35
Bancos c/ Movimento Recursos Livres	3.1.1.b	32,00	37,50
Bancos c/ Movimento Recursos Terceiros	3.1.1.c	1.342.840,48	19.765,50
Aplicações Financeiras Recursos Livres	3.1.1.d	27.473,35	33.771,52
Aplicações Financeiras Recursos Terceiros	3.1.1.e	6.584.430,08	5.561.284,04
CREDITOS	3.1.2	7.068.837,75	7.410.065,09
Adiantamentos Diversos	3.1.2.a	9.688,31	33.630,65
Impostos a Recuperar		8.129,82	6.840,58
Clientes	3.1.2.b	2.522.164,32	3.460.144,05
Mensalidades	3.1.2.c	1.183.173,90	737.886,29
Direitos Realizáveis C. Prazo	3.1.2.d	3.345.681,40	3.171.563,52
NÃO CIRCULANTE	3.2	766.666,59	798.410,87
IMOBILIZADO	3.2.1	1.118.358,58	1.097.559,16
Imóveis		533.994,35	533.994,35
Obras em Andamento		227.965,82	227.965,82
Móveis e Utensílios		92.441,12	91.479,62
Máquinas e Equipamentos		75.384,94	71.008,84
Veículos		46.649,35	35.000,00
Equipamentos de Informática		141.923,00	138.110,53
INTANGÍVEL	3.2.2	44.296,98	44.296,98
Software		44.296,98	44.296,98
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO		-395.988,97	(343.445,27)
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	3.2.3	-395.988,97	(343.445,27)
TOTAL DO ATIVO		15.793.674,96	13.823.529,87

PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		2016	2015
CIRCULANTE	4.1	15.694.182,19	13.756.042,81
Obrigações Financeiras C. Prazo	4.1.1	3.350.681,40	3.177.206,47
Encargos Fiscais a Recolher	4.1.2	287.691,35	238.570,92
Encargos Trabalhistas a pagar	4.1.3	1.866,41	1.600,00
Parcelamento INSS – C. Prazo	4.1.4	90.086,10	-
Projetos a Executar	4.1.5	11.963.856,93	10.338.665,42
NÃO CIRCULANTE		45.043,02	59.641,11
Parcelamento INSS – L. Prazo	4.1.5	45.043,02	59.641,11
PATRIMÔNIO SOCIAL		54.449,75	7.845,95
CAPITAL PATRIMONIAL	4.2	10.000,00	10.000,00
Capital Integralizado		10.000,00	10.000,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT	4.3	44.449,75	-2.154,05
Superávit/Déficit Acumulado	4.3.1	-35.791,56	-80.949,25
Superávit do Exercício		80.241,31	81.893,20
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.3.2	-	-3.098,00
TOTAL DO PASSIVO		15.793.674,96	13.823.529,87

*As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Palmas - TO, 31 de dezembro de 2016


 Leo Araújo da Silva
 Diretor Executivo


 Eugênio Neres de Brito
 Contador CRC-TO 002642/O-4

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS*

	NOTAS	2016	2015
SALDO ANTERIOR DE SUPERÁVIT ACUMULADOS	4.3	(35.791,56)	(80.949,25)
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE		80.241,31	81.893,20
SOMA DOS RECURSOS		44.449,75	943,95
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	(3.098,00)
SUPERÁVIT ACUMULADO		(44.449,75)	(2.154,05)

*As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Palmas - TO, 31 de dezembro de 2016


Leo Araújo da Silva
Diretor Executivo



Eugenilton Neres de Brito
Contador CRC-TO 002642/O-4

CRTDPJ-Palmas 26/09/2017 P52240A Pág. 2/15

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

HISTÓRICO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS			CAPITAL PATRIMONIAL
		SUPERÁVIT ACUMULADO	DÉFICIT ACUMULADO	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	
Saldos em 31 de dezembro de 2014	10.000,00		-80.949,25		-70.949,25
Superávit/Déficit do exercício		81.893,20			81.893,20
Ajustes de exercícios anteriores				-3.098,00	-3.098,00
Saldos em 31 de dezembro de 2015	10.000,00	81.893,20	-80.949,25	-3.098,00	7.845,95
Superávit/Déficit do exercício		80.241,31			80.241,31
Ajustes de exercícios anteriores		35.791,56		-35.791,56	0,00
Transferências		-81.893,20	45.157,69	38.889,56	0,00
Saldos em 31 de dezembro de 2016	10.000,00	44.449,31	-35.791,56	0,00	54.449,75


Leo Araújo da Silva
Diretor Executivo


Eugenilton Neres de Brito
Contador CRC-TO 002642/O-4

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIOS 2016 E 2015*

CONTDPJ-Palmas 26/09/2017 F52240A Pag. 3/15

	NOTAS	2016	2015
RECEITAS OPERACIONAIS DA FAPTO	5.1	<u>1.940.349,82</u>	<u>1.382.142,77</u>
Receitas de Repasses		1.912.450,61	1.381.154,06
Receitas Rend. Aplicações Financeiras		1.282,46	988,71
Receita de Alienação de Bens	5.1.a	18.000,00	-
Receita de Doações	5.1.b	8.616,75	-
DESPESAS OPERACIONAIS DA FAPTO	5.2	<u>1.860.108,51</u>	<u>1.300.249,57</u>
Despesas de Recursos Humanos		1.135.947,10	921.183,40
Despesas Administrativas		795.690,98	432.294,56
Despesas Financeiras		4.076,02	2.974,67
Despesas Tributárias		6.292,25	5.841,95
Despesas de Depreciação e Amortização		87.543,70	54.172,44
(-) Recuperação de Despesas		(169.441,54)	(116.217,45)

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

80.241,31


81.893,20

*As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Palmas - TO, 31 de dezembro de 2016



Leo Araújo da Silva
Diretor Executivo



Eugenilton Neres de Brito
Contador CRC-TO 002642/O-4

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DOS EXERCÍCIOS 2016 E 2015

	2016	2015
1) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	217.910,26	215.714,85
Caixa	195,35	345,88
Bancos Conta Movimento	19.803,00	40,00
Aplicações Financeiras	33.771,52	2.168,83
Outros Créditos	164.140,39	168.591,55
Clientes	-	44.568,59
2) INGRESSOS NO EXERCÍCIO	2.107.418,12	1.504.430,22
Receitas do Exercício	1.931.733,07	1.382.142,77
Recuperação de despesas	169.441,54	116.217,45
Adiantamentos recebidos de Projetos	6.243,51	6.070,00
TOTAL 1+2	2.325.328,38	1.720.145,07
3) DESEMBOLSOS NO EXERCÍCIO	1.988.684,44	1.502.234,81
Despesas Realizadas	1.973.324,94	1.440.603,63
Depreciação	(87.543,70)	(54.172,44)
Aquisição de Imobilizado	55.799,42	60.989,58
Despesas Financeiras	4.076,02	2.974,67
Despesas Tributárias	6.292,25	5.841,95
Ajustes de Exercícios Anteriores	36.735,51	3.098,00
Pagamento de Adiantamentos de Projetos	-	42.899,42
4) SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	336.643,94	217.910,26
Caixa	3.394,71	195,35
Bancos Conta Movimento	32,00	19.803,00
Aplicações Financeiras	27.473,35	33.771,52
Outros Créditos	305.743,88	164.140,39
TOTAL 3+4	2.325.328,38	1.720.145,07



Leo Araújo da Silva
Diretor Executivo



Eugenilton Neres de Brito
Contador CRC-TO 002642/O-4

NOTAS EXPLICATIVAS 2016

1. Informações gerais

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, é uma entidade privada, sem finalidade de lucros, constituída através de Estatuto e regida pela (i) Lei 10.406/02-Código Civil e pela (ii) Lei 13.151/2015-Altera o Código Civil.

A FAPTO foi criada em 28/06/2004 com a finalidade de apoiar e incentivar as atividades inerentes ao ensino, a pesquisa, a extensão e a cultura, cooperando com o desenvolvimento científico e tecnológico, realizar parcerias através de convênios, contratos e acordos com instituições e empresas públicas e privadas e colaborar com a gestão de projetos, por meio de atividades de consultoria e assessoria, desenvolvimento de produtos e prestação de serviços, cursos, eventos para entidades públicas, privadas e do terceiro setor.

Está cadastrada no CNPJ sob o número 06.343.763/0001-11 e identificada pela Natureza Jurídica 306-9 - Fundação Privada e teve como fundadores um grupo de 57 (cinquenta e sete) servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do Tocantins, os quais colaboraram de forma voluntária com contribuição para o aporte inicial que compôs o Capital Social da entidade.

Em seus primeiros anos a FAPTO teve sede no Campus da Universidade Federal do Tocantins – UFT, em Palmas. Com a necessidade de expansão de suas atividades e melhoria na infraestrutura para melhor atender seus parceiros, foi inaugurada em abril de 2010 a sua sede própria localizada na Avenida Parque, Orla 14, Quadra Interna 04, Lote 03, Palmas - TO.

A FAPTO hoje cumpre com as finalidades pretendidas em sua criação, apoiando e incentivando a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, realizando parcerias com governos nas esferas, Federal, Estadual e Municipal, Ministérios, Autarquias, com Empresas Privadas e com Entidades de Terceiro Setor, além de desenvolver negócios próprios e de maneira independente.

Estes entes e entidades buscam a parceria e os serviços desenvolvidos na FAPTO por oferecer a estrutura e quadro de pessoal qualificados necessários para o desenvolvimento de seus Projetos além de, por força das legislações pertinentes, poder trabalhar com mais agilidade no desenvolvimento dos seus processos.

A Lei 8.958/94 que regulamenta a celebração dos convênios e contratos das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs com as Fundações Privadas de Apoio às Entidades de Ensino, traz em suas previsões que as atividades desenvolvidas pelas entidades apoiadoras possam efetuar com maior celeridade os processos de compra, acompanhamento, contratação de pessoal, entre outros, sem necessariamente seguir os ritos e trâmites necessários dentro da entidade governamental. Estas previsões específicas possibilitam que a pesquisa seja desenvolvida em seu tempo hábil, não sendo prejudicada pelas verificações rotineiras que são necessárias e importantes ao setor público.

No ano de 2016 a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO completou 12 (doze) anos de efetiva atuação junto aos seus diversos parceiros apoiados. Ao longo destes anos foram desenvolvidas inúmeras parcerias que hoje somam mais de 650 Projetos, tendo um volume de R\$ 190.5 milhões gerenciados e com R\$ 11.5 milhões de valor agregado.

Nos projetos desenvolvidos em parcerias com a Universidade Federal do Tocantins - UFT, foram destinados de R\$ 1.7 milhões a título de Ressarcimento Institucional, R\$ 14.2 milhões através de doações de equipamentos e construídos laboratórios através de recursos FINEP no valor de R\$ 13.1 milhões, fortalecendo ainda mais as atividades de pesquisa e a estrutura desta importante instituição que foi a idealizadora e gestora inicial desta entidade.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada em 26 de junho de 2017 conforme registro na 161ª Ata do Conselho de Administração.



2. Resumo das principais políticas contábeis

As práticas contábeis significativas adotadas pela FAPTO estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados; aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das demonstrações financeiras, estão apresentadas nesta seção.

Práticas contábeis de transações consideradas imateriais não foram incluídas nas demonstrações financeiras.

Ressalta-se, ainda, que nas práticas contábeis foram aplicadas de modo uniforme no exercício corrente, estão consistentes com o exercício anterior apresentado e são comuns à atividade desenvolvida, sendo que, quando necessário, as demonstrações financeiras são ajustadas para atender às legislações e normativas pertinentes.

2.1. Declaração de conformidade e base de preparação

As informações relevantes próprias das demonstrações financeiras e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração da FAPTO em sua gestão.

As informações contábeis da FAPTO foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da (i) legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, (ii) as Regulamentações disponibilizadas pelo Ministério Público, (iii) as Regulamentações e Instruções Normativas disponibilizadas pela Receita Federal do Brasil, (iv) e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Em atendimento à Interpretação Técnica ITG 2002 – "Entidades sem Finalidades de Lucros", vigente para os exercícios encerrados em 2012, a FAPTO efetuou levantamento dos trabalhos voluntários e gratuidades recebidos, concluindo que dado o atual contexto operacional esses valores referem-se substancialmente ao valor atribuído ao trabalho voluntário realizado pelos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. O valor apurado foi contabilizado como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro pela instituição e em contrapartida uma doação pelos membros dos Conselhos (respectivamente despesa e receita no mesmo montante).

Foram tomadas como base também os padrões internacionais de contabilidade ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC"), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e suas interpretações técnicas ("ICPC") e orientações ("OCPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As Normas Contábeis utilizadas pela entidade são: (i) NBC T - 10.19 Entidades sem finalidade de lucros, (ii) CPC 26 2011 - Notas Explicativas, (iii) Resolução CFC N.º 1.409/12 e ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros.

As informações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos ou atualizáveis.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, a moeda do ambiente econômico no qual a FAPTO atua (a "moeda funcional").

As operações em moedas estrangeiras, quando da importação de bens e serviços, ou do pagamento internacional são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações.

3. Instrumentos financeiros

3.1. Ativos financeiros

Os ativos financeiros da entidade, ou Ativos Circulantes, são classificados como (i) Disponível e (ii) Créditos, conforme a situação ou origem.

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, os valores de rendimentos, no caso de aplicação financeira ou juros no caso de recebíveis.



3.1.1 Disponível

Incluem ativos financeiros mantidos para a manutenção dos projetos e os recursos próprios da entidade. Estes ativos são classificados em contas específicas sendo diferenciados por recursos próprios e recursos de terceiros. Em subdivisão, os recursos de terceiros são classificados por recursos de origem privada e pública.

	CAIXA FIXO	CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	POUPANÇA	SOMA
RECURSOS PRÓPRIOS	3.394,71	32,00	27.473,35		30.900,06
RECURSOS TERCEIROS		3.949,72	442.287,86		446.237,58
PRIVADO					
GOVERNAMENTAL		1.338.890,76	4.071.433,81	2.070.708,41	7.281.032,98
TOTAL	3.394,71	1.342.872,48	4.541.195,02	2.070.708,41	7.758.170,62

Ganhos e perdas destes ativos, quando são oriundos dos recursos próprios, são reconhecidos na demonstração do resultado. Os ganhos e perdas destes recursos, quando de ativos de terceiros, são registrados na contrapartida da conta contábil classificada no passivo.

3.1.1.a Caixa Fixo

A Conta Caixa Fixo refere-se a recursos em espécie que são mantidos para pagamento de pequenas despesas.

Esta conta é conciliada mensalmente pelo Núcleo de Finanças e analisada pela Gerência e pelo Núcleo de Contabilidade. Esta análise é documentada com os relatórios financeiros, documentos comprobatórios de despesa além do Razão Contábil e, posteriormente, são arquivados no ultimo dia da movimentação mensal da Conta 200.424-0 (Gestora).

3.1.1.b Bancos Com Movimento – Recursos Livres

A Conta Contábil Bancos Com Movimento – Recursos Livres (R\$ 32,00) refere-se a recursos depositados na Agência 3615-3 do Banco do Brasil S.A, Contas Correntes 200.312-0 e 200.424-0.

3.1.1.c Bancos Com Movimento – Recursos Terceiros

A conta Bancos Com Movimento – Recursos de Terceiros (R\$ 1.142.840,48) refere-se a recursos de terceiros (Projetos) administrados pela FAPTO.

3.1.1.d Aplicações Financeiras Recursos Livres

As Aplicações Financeiras De Recursos Livres (R\$ 27.473,35) referem-se a recursos próprios da FAPTO aplicados em Conta de Investimentos no Banco do Brasil, Agência 3615-3, Contas de Aplicação nº 200.312-0 e 200.424-0.

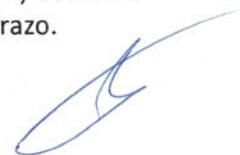
3.1.1.e Aplicações Financeiras Recursos Terceiros

As Aplicações Financeiras de Recursos de Terceiros (R\$ 6.584.430,08) referem-se aos recursos dos projetos administrados pela FAPTO que estão aplicados em contas de Aplicações Financeiras e Contas Poupança.

3.1.2 Créditos

Os valores alocados nesta conta contábil são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos e determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou “prêmio” na aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização do método de juros de efetivos é incluída na linha de receita financeira na demonstração de resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado.

São incluídos nessa classificação (i) Adiantamentos Diversos (ii) Impostos a Recuperar (iii) Contas a receber de Clientes; (iv) Contas a receber de Mensalidades e os (v) Direitos Realizáveis a Curto Prazo.

3.1.2.a Adiantamentos Diversos

Os Adiantamentos Diversos classificados nos Créditos são compostos por (i) Adiantamentos a Colaboradores; (ii) Adiantamentos de Férias e (iii) Adiantamentos a Coordenadores.

3.1.2.b Clientes

São classificados na conta Clientes os valores das Notas Fiscais emitidas para o recebimento de recursos dos projetos. No momento da emissão do documento fiscal, é efetuada registro a Débito da conta identificada do projeto e em contrapartida é registrado a crédito na conta contábil do projeto no Passivo (Projetos a Executar).

A baixa deste registro é efetuada no momento do recebimento, sendo debitado a conta corrente e creditado a conta de Clientes.

As notas fiscais que porventura forem motivo de cancelamento, são registradas em conta específica dentro do rol das contas de Clientes e lançadas as suas contrapartidas de registro de entradas e baixas nas suas respectivas contas dos projetos. Este procedimento é realizado para o controle contábil e financeiro das notas fiscais canceladas.

Por ser uma entidade sem finalidade de lucros e estar amparada pelo Art. 150, Inciso VI, Alínea “C” da Constituição Federal, a FAPTO possui junto ao Município de Palmas Certidão de Imunidade expedida pela Secretaria de Finanças de Palmas – SEFIN na qual é homologada a imunidade sobre o ISS nas notas fiscais emitidas.

3.1.2.c Mensalidades

A Conta Mensalidades refere-se a reconhecimento de receitas dos Projetos de Pós-Graduação Lato Sensu que serão recebidas ao decorrer do curso. Ao emitir os boletos com vencimento mensal para o aluno, o Núcleo de Finanças cria uma conta a receber e informa automaticamente nos registros contábeis os dados deste débito. Por sua vez, a Contabilidade reconhece este valor a ser realizado, Debita a Conta Mensalidades do projeto e Credita a Conta Contábil correspondente no Passivo. No momento da baixa do boleto, é realizado Débito na Conta Bancária do projeto e efetuada a baixa a Crédito na Conta Mensalidades.

3.1.2.d Direitos Realizáveis a Curto Prazo

Os Direitos Realizáveis a Curto Prazo são transferências entre Projetos, sendo valores de adiantamentos concedidos entre os recursos dos Projetos ou pela própria administração da FAPTO aos projetos. Estes valores são fornecidos aos projetos que se encontram com impossibilidade financeira para o cumprimento de obrigações inadiáveis, como por exemplo, a quitação de impostos ou Folha de Pagamento e no momento que são solucionados os seus problemas de caixa, os projetos autorizam a quitação do débito junto ao projeto concedente.

Desreconhecimento (baixa)


Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente (ou seja, excluído do resultado do exercício) quando:

- 1 - Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- 2 - A FAPTO transfira os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasse” ou por decisão judicial;

O envolvimento contínuo que toma a forma de garantia em relação ao ativo transferido é mensurado com base no valor contábil original do ativo ou no valor máximo da contraprestação que poderia ser exigido, dos dois, o menor.

Redução do valor recuperável de ativos financeiros

A FAPTO avalia, nas datas do balanço, se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável. Uma perda só existe se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo (“um evento de perda” ocorrido) e tenham impacto



no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado.

a) Ativos financeiros ao custo amortizado

Em relação aos ativos financeiros apresentados ao custo amortizado, a FAPTO inicialmente avalia individualmente se existe evidência clara de perda por redução ao valor recuperável de cada ativo financeiro que seja individualmente significativa, ou em conjunto para ativos financeiros que sejam individualmente significativos.

Se a FAPTO concluir que não existe evidência de perda por redução ao valor recuperável para um ativo financeiro individualmente avaliado, quer significativo ou não, o ativo é incluído em um grupo de ativos financeiros com características de risco de crédito semelhantes e é avaliado em conjunto em relação à perda por redução ao valor recuperável. Ativos que são avaliados individualmente para fins de perda por redução ao valor recuperável e para os quais uma perda por redução ao valor recuperável seja, ou continue a ser, reconhecida não são incluídos em uma avaliação conjunta de perda por redução ao valor recuperável.

O valor contábil do ativo é reduzido por meio de uma provisão, e o valor da perda é reconhecido na demonstração do resultado. Os créditos, juntamente com a correspondente provisão, são baixados quando não há perspectiva realista de sua recuperação futura e todas as garantias tenham sido realizadas ou transferidas para a FAPTO. Se, em um exercício subsequente, o valor da perda estimada de valor recuperável aumentar ou diminuir devido a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável, a perda anteriormente reconhecida é aumentada ou reduzida ajustando-se a provisão. Em caso de eventual recuperação futura de um valor baixado, essa recuperação é reconhecida na demonstração do resultado.

3.2 Ativos Não Circulantes

3.2.1 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição ou valor de doação, menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada.

3.2.2 Intangível

As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos na sua aquisição e parametrização dos softwares para sua utilização. Esses custos são amortizados durante sua vida útil, estimada em cinco anos.

3.2.3 Depreciação e amortização

A depreciação é calculada usando o método linear. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

ATIVOS NAO CIRCULANTES	TAXA DE DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	SOMA
OBRAS EM ANDAMENTO - AMPLIACAO SEDE		227.965,82		227.965,82
PREDIOS E INSTALACÖES	0,4	533.994,35	102.190,32	431.804,03
MOVEIS E UTENSILIOS	10	92.441,12	65.311,65	27.129,47
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20	75.384,94	45.738,87	29.646,07
VEICULOS	25	46.649,35	32.980,29	13.669,06
COMPUTADORES E PERIFERICOS	20	141.923,00	121.952,44	19.970,56
SOFTWARE-AMORTIZACÃO	20	44.296,98	27.815,40	16.481,58
TOTAL		R\$ 1.162.655,56	R\$ 395.988,97	R\$ 766.666,59

4 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, líquido aos custos da operação diretamente atribuíveis, conforme o caso.




4.1 Passivos financeiros Circulante

Passivos financeiros são classificados como (i) Obrigações Financeiras de Curto Prazo, (ii) Obrigações Fiscais a Recolher, (iii) Encargos Trabalhistas a Pagar, (iv) Parcelamentos de Impostos e (v) Projetos a Executar.

4.1.1 Obrigações Financeiras de Curto Prazo

São recursos movimentados entre as contas correntes dos projetos de acordo com o descrito na Nota Explicativa 3.1.2.b e com lançamento de contrapartida no Passivo de acordo com suas características.

4.1.1.a Transferência Entre Projetos

São transferência de recursos entre os Projetos que são reconhecidas como obrigações (débitos dos projetos) na Conta Contábil 2.1.2.01.05.0000 e registradas como direitos (créditos dos projetos) na Conta Contábil 1.1.1.09.01.0000.

4.1.1.b Adiantamentos de Recursos dos Projetos para a FAPTO

São recursos dos disponibilizados pelos Projetos para que a FAPTO possa cumprir obrigações de caráter emergencial ou para administrar projetos que eventualmente estejam em momentânea indisponibilidade de recursos. Estas transferências são reconhecidas como obrigações (débitos da FAPTO) na Conta Contábil 2.1.2.01.05.0000 e registradas como direitos (créditos) dos projetos na Conta Contábil 1.1.1.09.01.0000.

4.1.1.c – Adiantamentos FAPTO Gestora para Projetos

São repasses de fundos da FAPTO para os projetos quando seus recursos ainda não estão disponíveis. Estes repasses são utilizados para o pagamento de obrigações inadiáveis como: Pagamento de salários, Pagamento de Impostos, etc. Ao serem disponibilizados os recursos na Conta Corrente do Projeto é efetuada a devolução para a Conta Corrente da FAPTO.

Após o reconhecimento inicial, os Adiantamentos a Projetos são mensurados pelo custo amortizado. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

4.1.2 Encargos Fiscais a Recolher

Por ser entidade sem fins lucrativos e atender aos requisitos da legislação a FAPTO não está sujeita a incidência de impostos sobre o Superávit apurado, no entanto, ela está obrigada a cumprir as obrigações acessórias no recolhimento de tributos dos seus colaboradores, prestadores de serviço pessoas físicas e jurídicas e recolhimento dos impostos sobre as atividades financeiras.

IMPOSTO	PRAZO LEGAL PARA PAGAMENTO	VALOR
INSS (2100) A RECOLHER	20/01/2017	R\$ 147.290,29
FGTS (115) A RECOLHER	07/01/2017	R\$ 16.054,48
PIS S/ FOLHA (8301) A RECOLHER	25/01/2017	R\$ 2.119,76
IRRF S/ SALÁRIO (0561) A RECOLHER	20/01/2017	R\$ 10.532,56
IRRF PF (0588) A RECOLHER	20/01/2017	R\$ 83.261,97
ISS PF (017) A RECOLHER	15/01/2017	R\$ 21.227,82
ISS RETIDO PJ (017) A RECOLHER	15/01/2017	R\$ 7.204,47
TOTAL		R\$ 287.691,35

4.1.3 Encargos trabalhistas a pagar

A FAPTO tem por prática interna antecipar o pagamento de seus colaboradores (Contratados Celetistas, Estagiários, etc.) no mês de Dezembro. Desta forma, algum valor que porventura ficar registrado nesta conta se trata de alguma pendência no pagamento de determinado colaborador.

O saldo de R\$ 1.866,67 registrado em 31/12/2016 trata-se de pagamento a colaborador estagiário que não possuía seus dados bancários atualizados no momento do pagamento.

4.1.4 Parcelamentos de Impostos

Devido insuficiência de recursos, a FAPTO ficou impossibilitada de recolher o INSS das competências 10, 11, 12 e 13/2014 no prazo previsto pela legislação. Em 06/02/2015 a administração efetuou parcelamento deste tributo em 25 parcelas. Estas parcelas são amortizadas de acordo com o efetivo pagamento, sendo reconhecidos os custos com multas e juros diretamente no resultado.




4.1.5 Projetos a executar

A FAPTO utiliza o seguinte critério para a contabilização dos recursos de terceiros. Ao entrar o recurso dos projetos, debita-se na Conta Corrente e credita-se em conta específica nas Receitas identificando os recursos como Tecnologia, Meio Ambiente, Saúde, Cultura, Social, Educação e Geral. Na execução do projeto, à medida que vão sendo utilizados os recursos, debita-se a conta do projeto no Passivo e Credita-se a Conta Corrente do projeto no Ativo.

As contas contábeis dos Projetos, tanto no Ativo quanto no Passivo, estão classificadas em Projetos Privados e Governamentais conforme determina a NBC T-10.19, Item 10.19.3.3, Alínea "P".

A conta PROJETOS A EXECUTAR refere-se a saldos dos projetos administrados pela FAPTO que estão disponíveis nas contas bancárias.

Nota-se a diferença entre as duas disponibilidades (Ativo X Passivo). Esta diferença refere-se a recursos de projetos que estão registrados em outras contas contábeis como: Clientes (notas fiscais emitidas), Mensalidades a Receber (Boletos emitidos para cursos de Pós-Graduação Lato Sensu), adiantamentos (tomados e concedidos), Folha de Pagamento, Adiantamentos de Férias e Impostos a Recolher.

4.2 Patrimônio Social

O patrimônio social é composto, substancialmente, pelo capital integralizado, pelo resultado do superávit e déficit acumulado, e pelos ajustes de exercícios anteriores, desde a data de sua constituição.

A FAPTO, por ser entidade de fins não lucrativos, não distribui lucros, dividendos, vantagens ou parcelas do patrimônio a seus instituidores e administradores, sob qualquer forma.

No caso de dissolução da FAPTO, o patrimônio social será destinado a uma ou mais entidades congêneres, segundo aprovado pelas Assembleias que decidirem sobre a matéria.

4.3 Apuração do superávit

Por ser de característica privada e sem a finalidade de lucros. Adota-se o regime de competência mensal para a contabilização das despesas e das receitas do exercício.

4.3.1 Superávit ou Déficit Acumulados

A Conta Contábil Superávit ou Déficit Acumulados refere-se ao valor do Superávit Acumulado até 31/12/2015, subtraído o Déficit Acumulado.

O lançamento contábil de transferência do superávit do exercício 2015 para a conta do Patrimônio Social foi registrado na contabilidade em 29 de abril de 2016, atendendo a NBC T-10.19, Item 10.19.2.7, conforme aprovação das contas da FAPTO documentada na 65ª Ata de reunião do conselho fiscal realizada em 29/04/2016.

4.3.2 Ajustes de Exercícios Anteriores

Este item reflete as alterações que não puderam ser verificadas até o fechamento das demonstrações dos períodos anteriores ou ainda, verificação de possíveis equívocos nos registros financeiros e contábeis. Desta forma, obedecendo as legislações e normas contábeis, a FAPTO efetuou registro dos lançamentos de regularização da seguinte forma:

- lançamento de ajuste a débito ou crédito da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores";
- transferência do valor do ajuste da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" para as conta "Superávit ou Déficit Acumulados";

5.1 Reconhecimento das receitas

As receitas são reconhecidas, pelo regime de competência, quando há aumento nos benefícios econômicos futuros relacionados a um aumento no ativo ou diminuição no passivo e quando elas puderem ser confiavelmente mensuradas.

As receitas de repasses ou REDOA (Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas) são reconhecidas quando forem devidamente transferidas para a conta corrente da administração da FAPTO.

As receitas com prestação de serviços, quando a emissão de documento fiscal, são reconhecidas dentro do exercício em que a prestação dos serviços ocorrerem.



5.1.a Alienação de Bens

Em 2016 a FAPTO adquiriu um veículo GM Chevrolet Prisma Sedan 1.4 FLEX 16/16 e fez parte do pagamento o veículo Uno Way 1.0 Fiat Flex, Ano 2011/2011. Esta negociação resultou em um ganho na alienação do bem e foi alocado nas receitas não operacionais da entidade conforme orientação dada pelo Item 68 da NBC TG 27 (R3) – Ativo Imobilizado.

5.1.b Receitas de Doações

A Receita de Doações são provenientes das participações dos conselheiros fiscais e conselheiros administrativos nas reuniões para discussão e aprovação de contas da entidade.

Este procedimento visa cumprir a orientação dada pelo Item 19 da Resolução CFC nº 1409/12 que instituiu a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.

Conforme o mencionado Item, a FAPTO deve considerar o trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções e reconhecer pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

O parâmetro utilizado para determinar o custo com a prestação do serviço voluntário foi desenvolvido utilizando o maior salário registrado na FAPTO, sendo dividido para que se obtivesse o custo por minutos. Desta forma, pode se verificar através das Atas Registradas das reuniões o tempo despendido por cada membro presente e o valor do serviço voluntário de cada reunião.

CONSELHO	REUNIÕES	TEMPO (MINUTOS)	VALOR (MINUTO)	VALOR DOAÇÃO
FISCAL	4	418,00	0,75	313,50
ADMINISTRAÇÃO	18	11.071,00	0,75	8.303,25
TOTAL				8.616,75

5.2 Reconhecimento das despesas

As despesas são reconhecidas, pelo regime de competência, quando houver diminuição nos benefícios econômicos futuros relacionados a uma diminuição no ativo ou aumento no passivo e elas puderem ser confiavelmente mensuradas. As despesas com a manutenção das atividades da entidade são reconhecidas dentro do exercício em que as despesas são consideradas devidas pela FAPTO e devidamente aprovadas pelos órgãos da administração.

6 Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

A demonstração do valor adicionado (DVA), não é requerida pelas IFRS, sendo apresentada de forma suplementar em atendimento à legislação societária brasileira. Sua finalidade é evidenciar a riqueza criada pela FAPTO durante o período, bem como demonstrar sua distribuição entre os diversos agentes.

7 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2016

A FAPTO aplicou, pela primeira vez, determinadas normas e alterações, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 ou após essa data. A FAPTO decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas que ainda não estão em vigor.

Para que as normas e alterações fossem aplicadas pela primeira vez em 2016, elas não poderiam ter impacto material sobre as demonstrações financeiras da FAPTO.

A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são escritos a seguir:

Alterações à IAS 16 e à IAS 38 - Esclarecimento sobre os Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização.

As alterações esclarecem o princípio na IAS 16 - Ativo imobilizado e na IAS 38 – Ativos Intangíveis que a receita reflete um modelo de benefícios econômicos gerados com base na operação de um negócio (do qual o ativo faz parte), em vez dos benefícios econômicos consumidos por meio do uso do ativo. Como resultado, um método baseado em receita não pode ser utilizado para fins de depreciação de ativo imobilizado, podendo ser utilizado somente em circunstâncias muito limitadas para amortizar os ativos intangíveis. As alterações são aplicadas de forma prospectiva e não têm impacto sobre a FAPTO, uma vez que não foi utilizado o método baseado em receitas para amortização dos ativos não circulantes.

IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação

i) Contratos de serviços

A alteração esclarece que um contrato de serviço que inclua uma taxa pode constituir envolvimento contínuo em um ativo financeiro. Uma entidade deve avaliar a natureza desta taxa e o acordo em comparação à orientação sobre envolvimento contínuo na IFRS 7, a fim de avaliar se a evidenciação é exigida. A avaliação de quais contratos de serviços constituem envolvimento contínuo deve ser feita retrospectivamente. Contudo, a evidenciação exigida não precisa ser fornecida para qualquer período iniciado antes do período anual em que a entidade aplicar pela primeira vez as alterações.

ii) Aplicabilidade das alterações à IFRS 7 para demonstrações financeiras intermediárias condensadas.

A alteração esclarece que as exigências de evidenciação de compensação não se aplicam a demonstrações financeiras intermediárias condensadas, a não ser que tal evidenciação forneça uma atualização significativa às informações divulgadas no relatório anual mais recente. Em caso de necessidade de aplicação deverá ser feito de forma retroativa.

IAS 34 - Demonstração Intermediária

A alteração esclarece que as divulgações intermediárias exigidas devem ser feitas nas demonstrações financeiras intermediárias ou incorporadas por referência cruzada entre as demonstrações financeiras intermediárias e onde quer que sejam incluídas no relatório financeiro intermediário (por exemplo, no relatório de comentários da administração ou relatório de riscos). As demais informações no relatório financeiro intermediário devem estar disponíveis aos usuários nos mesmos termos que as demonstrações financeiras intermediárias e na mesma época. Essa alteração deve ser aplicada retrospectivamente.

Alterações à IAS 1 - Iniciativa de Divulgação

As alterações à IAS 1 esclarecem, em vez de mudar significativamente, as atuais exigências da IAS 1.

As alterações esclarecem:

As exigências de materialidade da IAS 1.

1 - Que itens de linhas específicas das demonstrações do resultado e de outros resultados abrangentes e do balanço patrimonial podem ser desagregados.

2 - Que as entidades têm flexibilidade quanto à ordem de apresentação das notas explicativas.

3 - Que a parcela de outros resultados abrangentes de associadas e empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures) contabilizada com base no método de equivalência patrimonial deve ser apresentada de forma agregada como um único item de linha, e classificada entre os itens que serão ou não reclassificados posteriormente para o resultado.

Adicionalmente, as alterações esclarecem as exigências aplicáveis quando subtotais adicionais são apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações do resultado e de outros resultados abrangentes. Estas alterações não tiveram nenhum impacto sobre a FAPTO no período.

7.1 Pronunciamentos emitidos, mas que não estavam obrigatórios em 31 de dezembro de 2016

As normas e interpretações emitidas, mas ainda não adotadas até a data de emissão das demonstrações financeiras da entidade são abaixo apresentadas. A FAPTO pretende adotar essas normas, se aplicável, quando entrarem em vigência.

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne todos os três aspectos da contabilização de instrumentos financeiros do projeto: classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de *hedge*. A IFRS 9 está em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, sendo permitida a aplicação antecipada. A FAPTO planeja adotar a nova norma na efetiva data de entrada em vigor.

Perdas por redução do valor recuperável (“impairment”)



A IFRS 9 requer que a FAPTO registre perdas de crédito esperadas sobre todos os seus títulos de dívida, empréstimos e contas a receber de clientes, para 12 meses ou em base vitalícia. A FAPTO espera aplicar o modelo simplificado e registrar as perdas esperadas em base vitalícia sobre todas as contas a receber de clientes. A FAPTO não espera um impacto significativo em seu patrimônio social.

IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes

A IFRS 15, emitida em maio de 2014, estabelece um novo modelo constante de cinco passos que será aplicado às receitas originadas de contratos com clientes. Segundo a IFRS 15, as receitas são reconhecidas em valor que reflete a contraprestação à qual uma entidade espera ter direito em troca da transferência de bens ou serviços a um cliente.

A nova norma para receitas substituirá todas as atuais exigências para reconhecimento de receitas segundo as IFRS. Adoção retrospectiva integral ou adoção retrospectiva modificada é exigida para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018, sendo permitida adoção antecipada. A FAPTO planeja adotar a nova norma na efetiva data da sua entrada em vigor, utilizando o método de adoção retrospectiva integral. No decorrer de 2017, a FAPTO realizará uma avaliação preliminar da IFRS 15, a qual está sujeita a mudanças em razão de análises mais detalhadas em andamento.

A FAPTO, conforme apresentação no Item 01, atua no setor de apoio à ciência e tecnologia fornecendo suporte administrativo, logístico e de aplicação de recursos sendo classificados como "Projetos". Os serviços são prestados individualmente em contratos (Planos de Trabalhos) separados, identificados com o número da conta corrente e com a nomenclatura do Projeto desenvolvido. Em casos específicos, a FAPTO utiliza apenas uma Conta Bancária par identificar projetos de pequeno aporte ou de curta duração.

A FAPTO não espera impactos significativos, e estão descritos abaixo os principais critérios analisados:

a) Prestação de serviços

Conforme mencionado, a FAPTO presta serviços de apoio à ciência e tecnologia fornecendo suporte administrativo, logístico e de aplicação de recursos. Esses serviços são prestados separadamente nos contratos com os clientes ao passo que outros podem ser agrupados com outros serviços ao cliente. A FAPTO avalia preliminarmente que os serviços são satisfeitos ao longo do tempo dado que o apoio administrativo é, categoricamente, submetido à análise sob forma de prestação de contas ao ente que financiou o Projeto.

Consequentemente, a FAPTO não espera que qualquer impacto significativo resulte desses contratos de serviços.

Adicionalmente foi analisado:

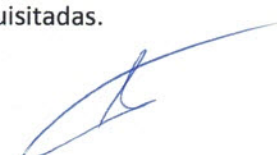
i) Contraprestação variável

Alguns contratos com clientes, até mesmo por força legal, preveem direito a devolução de recursos, responsabilidade pelas decisões tomadas e obrigatoriedade da Prestação de Contas Periódicas para que seja continuada a prestação do serviço.

Atualmente, a FAPTO reconhece a receita de prestação de serviços mensurada ao valor justo da contraprestação recebida ou a receber, líquida de devoluções e descontos, descontos comerciais e com base em volumes. Se a receita não puder ser mensurada com confiabilidade, a FAPTO difere o reconhecimento da receita até que a incerteza seja resolvida. Essas previsões geram contraprestação variável segundo a IFRS 15 e deverão ser estimadas na assinatura do contrato. A FAPTO não espera impactos que a aplicação da restrição possa resultar em maior diferimento de receita do que segundo a atual IFRS.

b) Exigências de apresentação e divulgação

A IFRS 15 estabelece exigências de apresentação e divulgação mais detalhadas do que as atuais IFRS. As exigências de apresentação representam uma alteração em relação à prática atual e aumentam consideravelmente o volume de divulgações exigido nas demonstrações financeiras da FAPTO. Muitas das exigências de divulgação da IFRS 15 são totalmente novas e a FAPTO busca desenvolver controles internos, políticas e procedimentos adequados necessários para coletar e divulgar as informações requisitadas.



IAS 7 - Iniciativa de Divulgação - Alterações à IAS 7

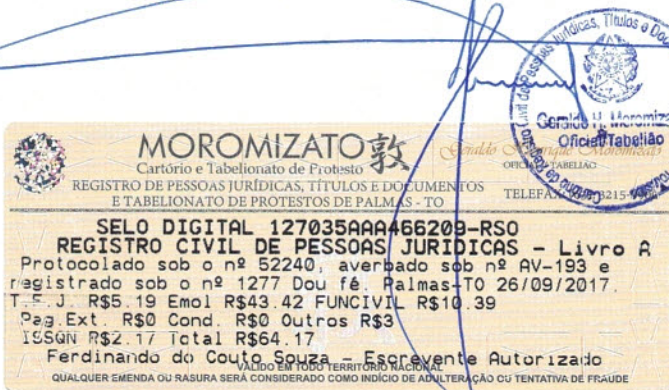
As alterações à IAS 7 - Demonstração de Fluxos de Caixa fazem parte da iniciativa de divulgação do IASB e exigem que uma entidade forneça divulgações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, incluindo tanto as mudanças provenientes de fluxos de caixa como mudanças que não afetam o caixa. Na adoção inicial da alteração, as entidades não são obrigadas a fornecer informações comparativas relativamente a períodos anteriores. As alterações estão em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2017, sendo permitida a adoção antecipada. A adoção das alterações resultará em divulgação adicional pela FAPTO.

IAS 12 - Reconhecimento de Ativos Fiscais Diferidos para Perdas Não Realizadas - Alterações à IAS

12

As alterações esclarecem que uma entidade deve considerar se a legislação fiscal restringe as fontes de lucros tributáveis contra as quais ela poderá fazer deduções sobre a reversão dessa diferença temporária dedutível. Além disso, as alterações fornecem orientações sobre a forma como uma entidade deve determinar lucros tributáveis futuros e explicam as circunstâncias em que o lucro tributável pode incluir a recuperação de alguns ativos por valores maiores do que seu valor contábil.

Essas alterações devem ser aplicadas retrospectivamente. Contudo, na adoção inicial das alterações, a mudança no patrimônio líquido inicial do período comparativo mais antigo pode ser reconhecida nos lucros acumulados iniciais (ou em outro componente do patrimônio líquido, conforme o caso), sem alocação da mudança entre os lucros acumulados iniciais e outros componentes do patrimônio líquido. As entidades que adotarem essa isenção devem divulgar tal fato. As alterações estão em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2017, sendo permitida a adoção antecipada. Se uma entidade adotar as alterações para um período anterior, ela deve divulgar tal fato. A expectativa é que não ocorra nenhum impacto sobre a FAPTO como resultado dessas alterações.


Leo Araújo da Silva
Diretor Executivo
Eugenilton Neres de Brito
Contador CRC-TO 002642/O-4

MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Geraldo Henrique Moromizato

OFICIAL / TABELIÃO

CERTIDÃO

Eu, o Escrevente Autorizado do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos da Comarca de Palmas-TO.

Certifico por dever de ofício, que consta averbado nesta Serventia às margens do registro nº 1.277, da **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO**, em **PESSOAS JURÍDICAS**, no livro **A**, em **26/09/2017**, sob o protocolo nº **52.240 - A: AV-193**, as **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS 2016**, datadas de 31/12/2016. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2017.

Ferdinando do Couto Souza
Ferdinando do Couto Souza
Escrevente Autorizado

SELO: 127035AAA466209-RSO. Consulte autenticidade em www.tjto.jus.br.

Emolumentos: R\$ 43,42
Outros: R\$ 3,00

Condução: R\$ 0,00
Correios: R\$ 0,00

Página(s) Extra(s): R\$ 0,00
Total: R\$ 64,17

ISSQN: R\$ 2,17

T.F.J: R\$ 5,19

Funcivil: R\$ 10,39